Ata da vigéssima sessão do primeiro período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em 12 de maio de 1999.

Às vinte horas do dia 12 de maio de 1999 reuniu-se ordinariamente, a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do vereador Pedro José da Silva; havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Nilton Pereira da Costa, José de Assis Abelo, Antoniel Carlos Pereira, João Batista Santiago, Carlos José da Costa Araujo, João Rodrigues Duré Benedito, Nilton Henrique Luiz Antonio de Araujo Filho, Arlindo Paulino da Silva, Francisco de Assis Damaceno e Manoel Hominio de Medeiros Correia. O Presidente verificando o número legal, deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes, foi a mesma posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. No expediente constou da Emenda Modificativa nº 01/99, aos Artigos 1º e 2º do Projeto de Lei nº 28/99; Emenda Supressiva nº 01/99 ao Artigo 3º do Projeto de Lei 28/99, o Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação favorável ao Projeto de Lei 28/99 com a Emenda Modificativa; Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento favorável ao Projeto acima citado como também as Emendas, Projeto de Decreto Legislativo - Que concede Título de cidadão Itabaianense ao Sr. Jessier Quirino de Araujo, de autoria do vereador Edilson Andrade, Requerimento nº 05 de autoria do vereador Pedro José da Silva, após a leitura do expediente. O Presidente colocou em discussão a Emenda Modificativa de autoria do vereador Benedito Nilton Henrique. Ocupou a Tribuna Carlos José, dizendo que esta Emenda era necessária, Quer dizer que concordo plenamente com a suplementação, para que o Poder Executivo possa dispor de dotações para pagar despesas Anteriores. Ocupou a Tribuna Manoel Medeiros, inicialmente quero registrar a presença dos feirantes e comerciantes, e quero dizer também que seria muito bom se as pessoas viessem conhecer e prestigiar nosso trabalho. com relação a Emenda Modificativa sou favorável porque é necessário e cabível porque conforme dados em mãos se equiparamos a receita arrecadada no ano passado que foi de seis milhões e duzentos mil reais, com o Orçamento deste ano que foi em torno de cinco milhões e quinhentos mil reais, com mais 10% iguala-se a receita do ano passado.

caso esse ano a receita seja maior o sr. Prefeito pede nova suplementação. não havendo mais discussão o Presidente colocou a Emenda Modificativa em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em discussão o parecer da comissão de Constituição Justiça e Redação, ocupou a tribuna Edilson Andrade, dizendo que na qualidade de vice Presidente da referida comissão, juntamente com os demais membros estamos totalmente favoráveis (ao) a Emenda, após consultarmos o contador desta casa, e o mesmo nos garantiu que o Projeto estava certo, apenas se a Câmara quisesse apresentar uma emenda era viável e foi o que aconteceu, sou favorável e esta é a minha posição; o vereador Manoel Medeiros disse que também é favorável o este parecer. não havendo mais discussão o Presidente colocou em votação sendo aprovado por unanimidade. o Presidente colocou em discussão a Emenda supressiva ao artigo 3º do Projeto de Lei 28/99 - de autoria do vereador Manoel Medeiros que ocupando a tribuna disse que ao analisar o Projeto achei necessário apresentar esta Emenda para não dar liberdade ao sr. Prefeito de remanejar as dotações como ele quiser, sem que a Câmara tenha conhecimento dos seu atos; por isso quando o sr. Prefeito precisar remanejar envie para a Câmara um Projeto de Lei discriminando quais os setores que precisam de dotações. Acho uma imprudência desta Casa aprovar este Projeto da maneira que estar; pois, somos responsáveis e temos a obrigação de fiscalizar com responsabilidade o Executivo.

Peço aos nobres colegas que votem nesta Emenda com consciência. ocupou a tribuna Antoniel Carlos, dizendo que concorda integralmente com a Emenda do vereador Manoel Medeiros porque esta casa tem que ter responsabilidade, quando fiscalizar o Executivo. Ocupou a tribuna Arlindo Paulino, dizendo que ouviu atentamente os nobres colegas, mas discordo porque acho necessário esse remanejamento que não trará nenhum prejuízo, e se a Câmara quiser fiscalizar é só acompanhar os balancetes da Prefeitura mensalmente, portanto sou contra esta Emenda. O vereador Carlos José também discorda desta Emenda por achar necessário o remanejamento. O vereador Antoniel Carlos disse que os nobres colegas não entenderam; não somos contra a suplementação queremos apenas fiscalizar o remanejamento das dotações. Ocupou a tribuna Edilson Andrade, dizendo que já decidi em votar contra a Emenda, pois como já foi dito o contador desta Casa nos assegurou que não trará nenhum problema; concordei com a Emenda Modificativa reduzindo o percentual de 20% para 10%. o sr. Prefeito será obrigado a enviar para esta Casa todos os Decretos sobre remanejamento de dotações, por isso não vejo nenhuma necessidade de aprovar esta Emenda. Ocupou a Tribuna Manoel Medeiros, dizendo que não concorda com um absurdo deste, apenas gostaria que quando o sr. Prefeito precisasse de remanejar dotações explicasse em Projetos quais os setores que precisam de remanejamentos de

dotações; os nobres colegas sabem que o Sr. Prefeito nunca cumpre com as suas obrigações, esta Casa aprovou Requerimentos solicitando informações e o Sr. Prefeito nunca informou, a LDO, que ia para ter chegado até o dia 15 de abril e até hoje nos chegou, eu aparte Edilson Andrade disse que semana passada nós aprovamos um requerimento de V.Exª quando denunciava ao Ministério Público o Sr. Prefeito por descumprir a lei, e eu votei a favor, no entanto sou a favor desta matéria por achar correta. Continuando Joanoel Medeiros disse que no ano passado esta Casa aprovou uma lei de créditos suplementar no valor de dez mil reais para a compra de uma casa para o setor de Educação e até hoje nada pagou, descumprindo uma lei, daí prova a conduta do Sr. Prefeito, o que eu não entendo é que na proposta orçamentária que nós aprovamos (este) para este ano, nós retiramos o item que autorizava o remanejamento e agora todos estão concordando, isso é muito estranho. Não havendo mais discussão o Presidente disse que: "A beleza da democracia é o debate, porque quando um acha que está correto, outro discorda, e que não saia daqui perdedores, nem vencedores, pois cada um votou de acordo com sua consciência". Esta em votação a Emenda supressiva ao artigo 2º do Projeto de lei 28/99, obtendo este resultado: 09 votos contra e 03 votos favoráveis. Votaram contra a Emenda, os seguintes Vereadores: Edilson Andrade, Hilton Ferreira da Costa, José de Assis Mel

João Batista Santiago, Carlos José da Costa Araújo dos Rodrigues Sousa, Benedito Hilton Henrique, Luiz Antonio de Araújo Filho e Arlindo Paulino da Silva. Votaram favoráveis a Emenda: Joanoel Herminio de Medeiros, Correia, Antonio Carlos Pereira e Francisco de Assis Damasceno. Com esse resultado a Emenda supressiva foi rejeitada. O Presidente disse que com a rejeição da Emenda o Projeto de lei 28/99 juntamente com a Emenda Modificativa serão devolvidos para a Comissão de Finanças e Orçamento para emitir novo Parecer. O Projeto de Decreto Legislativo foi encaminhado (para a Ordem do dia) digo) para a Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir Parecer, e o Requerimento nº 09/99 foi encaminhado para a Ordem do dia da sessão seguinte. O Presidente expôs aos feirantes presentes que após reunião com o Sr. Prefeito ficou decidido que ficará suspensa a transferência da feira de frutas para outra localidade. Não havendo mais nada a tratar, O Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 12 de maio de 1999

Ata da trigéssima primeira sessão do primeiro período ordinário, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 9 de maio de 1999.

Às vinte horas do dia 9 de maio de 1999, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a Presidência do Vice-Presidente, o vereador Manoel Hermínio Nogueira Correia, havendo comparecido os seguintes vereadores: Edilson Andrade, Carlos José da Costa Araújo, Arnaldo Trajano de Araújo, Nilton Pereira da Costa, Orlindo Paulino da Silva, João Rodrigues Dias, João Batista Santiago, Ronaldo de Araújo Ruiz, Antonio de Araújo Filho, Benedito Nilton Henrique, José de Assis Abelo, Francisco de Assis Damaceno e Antoniel Carlos Pereira. O Presidente, verificando o número legal, declarou aberto os trabalhos, e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que depois de lida e apreciada pelos vereadores presentes foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Do expediente constou do Projeto de Lei nº 30/99. Que autoriza doação de Terreno à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, e dá outras providências. Projeto de Lei nº 31/99. Autoriza o Poder executivo a conceder tíquete de alimentação aos servidores Públicos Municipais; Decreto nº 29/99 do dia 20 de janeiro de 1999. Que abre crédito extraordinário no valor de duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais, destinado a cobrir as despesas com o pagamento aos aditados nos centros de emergências. Terminada a leitura do expediente o Presidente passou para as comissões de Constituição justiça e Redação e, Finanças e Orçamento para que conjuntamente emitam Pareceres ao Projeto de Lei nº 30/99. Também foi encaminhado para a Comissão de constituição justiça e Redação, o Projeto de Lei nº 31/99, para emitir Parecer. O Presidente disse aos Senhores vereadores que o Projeto de Lei nº 28/99, não seria posto na ordem do dia tendo em vista que o referido Projeto foi devolvido para a comissão para emitir Parecer e até o momento não foi apresentado o Parecer. O vereador Benedito Nilton Henrique ocupou a Tribuna dizendo que o prazo da comissão para apresentar o Parecer já está esgotado e o Projeto deveria ser posto na ordem do dia desta sessão. Ocupou a Tribuna Orlindo Paulino da Silva dizendo que não entende porque o Parecer não foi feito já que V. Exª é o relator, quero dizer que por decisão